



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0013/2018**

A propositura ora apresentada visa homenagear Mario Reimberg Christe, incansável cidadão paulistano que nos deixou precocemente em 19 de janeiro de 2018 pp.

Nascido em 24 de janeiro de 1954, na cidade de São Paulo, no bairro de Colônia, descendente dos primeiros imigrantes alemães, era filho de Eloy Hessel Christe e Margarida Reimberg Christe, tinha sete irmãos, foi casado com Maria de Lourdes da Silva Christe e pai de Wagner da Silva Christe. Conhecido pelo espírito empreendedor, foi empresário atuante na área da construção. Muito honesto, trabalhador, atencioso e sempre envolvido nas questões da cidadania e da área social recebendo o reconhecimento da comunidade local e até mesmo das organizações sociais constituídas.

Foram muitas as intervenções dele em prol de melhorias para a região entre elas podemos destacar algumas como a construção da 1ª e 2ª CIA de Parelheiros, a construção da base comunitária da Polícia Militar de Colônia Paulista; a reforma e a conservação da Igreja Matriz N. Senhora da Aparecida e a de Santo Expedito, a reativação do cemitério dos Alemães de Colônia, a luta pela conservação das ruas do bairro de Colônia (Emprestando caminhões, máquinas escavadeiras para antiga regional de Parelheiros para alargar a estrada da Colônia), a colaboração na construção do velório de Parelheiros entre outras muitas atuações.

Marinho como era chamado carinhosamente por todos, foi membro de várias entidades com intensa participação como, por exemplo, no Conselho de Segurança de Parelheiros - CONSEG, na A.C.C.A. Associação Cívica Colônia Alemã (Presidente) com o propósito de resgatar os costumes alemães no bairro, no Conselho Gestor da APA Capivari-Monos - Cadeira de Empresariado, colaborador da CEI NINHO, do Centro Social de Parelheiros, da Associação Cristã de Ensino.

Assim, com esta brilhante trajetória de vida, tenho a certeza de poder contar com meus Pares para a imediata aprovação da presente proposta.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).